

disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º. 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual n.º. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2016, que objetiva a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (APPLE e OUTROS) para esta Fundação; com base nos elementos constantes do processo para a empresa, WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.926/0001-36, com o Valor Global de R\$ 57.138,00 (cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais).
Belém, 13 de setembro de 2016.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro da FUNTELPA

Protocolo 1006998

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 433/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de TV, constante no Processo nº 365611/2016, de 08/09/2016.

R E S O L V E:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; HÉLIO DE SOUSA FURTADO, ocupante do cargo de Repórter, matrícula funcional nº 5067391/1, e C.P.F.: 069.085.512-53, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos reais). Para suprir necessidades eventuais. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

Programa de Trabalho: 658423

Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente, em exercício

Protocolo 1006852

PORTARIA Nº 434/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de Técnica, constante no Processo nº 363517/2016, de 06/09/2016.

R E S O L V E:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE RÁDIO, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53; no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para cobrir despesas com transportes, Obedecendo a seguinte classificação orçamentária;

Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente, em exercício

Protocolo 1006854

DIÁRIA

PORTARIA Nº 436/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 363470/2016 de 06/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores relacionados abaixo; para custearem despesas com viagem as localidades de Acará, Baião e Cametá, no período de 13 a 15/09/2016, com o objetivo de realizarem serviços de revisão e manutenção nos equipamentos das RTV's da Funtelpa.

EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53
HAROLDO DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
Presidente, em exercício

Protocolo 1006809

PORTARIA Nº 435/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 357698/2016 de 02/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a Santarém no período de 15 a 19/09/2016, com o objetivo de realizar transmissão do Festival do Sairé.

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Editor de VT/Coordenador de Núcleo, matrícula funcional 7002998/1 e C.P.F.: 117.306.252-15;

HÉLIO DE SOUZA FURTADO, ocupante do cargo de Repórter, matrícula funcional nº 5067391/1, e C.P.F.: 069.085.512-53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente, em exercício

Protocolo 1006873

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 445/2016-GAB/PAD

Belém, 09 de setembro de 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº940157/2015 e anexos 960726/2016; 969716/2016; 950923/2015; 930513/2015 e 1006032/2016 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora M.S.S.J., matrícula nº 293016-5, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1007001

PORTARIA Nº 446/2016-GAB/PAD

Belém, 09 de setembro de 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1019294/2016 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores M.C.M.N., matrícula nº 57174416-2 e D.M.G.S., matrícula nº 5923178-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V e XIV, c/c art. 190, IV, XIII; P.H.P.C., matrícula nº 5900059-1; R.E.N.A., matrícula nº 182966-1 e A.C.M., matrícula nº 5902373-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, XIV c/c 190, IV e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1007002

PORTARIA Nº 447/2016-GAB/PAD.

Belém, 09 de setembro de 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 02/2016-NDE, de 08/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 188/2016-GAB/PAD de 06/05/2016, publicada no DOE nº 33.124 de 10/05/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 297/2016-GAB/PAD de 06/07/2016, publicada no DOE nº 33.169 de 14/07/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1007005

PORTARIA Nº 448/2016-GAB/PAD.

Belém, 09 de setembro de 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 110/2016-GAB/PAD, de 09/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 190/2016-GAB/PAD de 09/05/2016, publicada no DOE nº 33.124 de 10/05/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 298/2016-GAB/PAD de 06/07/2016, publicada no DOE nº 33.169 de 14/07/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1007009